



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE DO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL  
DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta  
2 minutos, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho de Ensino,  
3 Pesquisa e Extensão – CONSEPE da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA,  
4 sob a presidência do Reitor **José de Arimatea de Matos**. Estiveram presentes os Pró-Reitores:  
5 **Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura, Rodrigo Nogueira de Codes e Vander Mendonça**; os  
6 Diretores de Centro: **José Torres Filho, Rodrigo Silva da Costa, Rafael Castelo Guedes**  
7 **Martins, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, Alan Martins de Oliveira, Araken de**  
8 **Medeiros Santos, Francisco de Assis Brito Filho e Aleksandro Pereira Lima**; e o  
9 Representante Técnico-administrativo: **Carlos Eugênio da Silva Neto**. **PAUTA: Primeiro**  
10 **ponto:** Apreciação e deliberação sobre alteração no Calendário Acadêmico de dois mil e  
11 dezessete da Pós-graduação, enviado via Memorando Eletrônico número trinta e oito de dois  
12 mil e dezessete – PROPPG; **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre o Projeto  
13 Pedagógico do Curso de Engenharia Civil, Campus Pau dos Ferros, enviado via Memorando  
14 Eletrônico número cento e quarenta e sete de dois mil e dezessete - PROGRAD; **Terceiro**  
15 **ponto:** Apreciação e deliberação sobre minuta de Resolução que altera a Resolução  
16 CONSEPE número três de dois mil e cinco, de dez de março de dois mil e cinco, que dispõe  
17 sobre a oferta de disciplina em período fixado para férias do Ensino de Graduação, enviado via  
18 Memorando Eletrônico número cento e quarenta e seis de dois mil e dezessete - PROGRAD;  
19 **Quarto ponto:** Apreciação e deliberação sobre minuta de Resolução que altera a  
20 Resolução CONSEPE/UFERSA número três de dois mil e quatorze, de vinte e dois de abril de  
21 dois mil e quatorze, que trata dos processos seletivos simplificados de discentes na UFERSA  
22 (Reingresso, Reopção, Transferência e Portador de Diploma), enviado via Memorando  
23 Eletrônico número cento e quarenta e três de dois mil e dezessete – PROGRAD. **Quinto**  
24 **ponto:** Outras ocorrências. Tendo constatado quórum legal, o Presidente do Conselho **José**  
25 **de Arimatea de Matos** declarou aberta a reunião, fez a leitura da pauta e a colocou em  
26 discussão. O Conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** propôs inclusão de documentos no  
27 segundo ponto de pauta, referente ao quadro de equivalências de disciplinas do Curso de  
28 Engenharia Civil – Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF) e a minuta de Resolução  
29 que altera a Estrutura Curricular dois mil e quinze do curso de graduação em Engenharia Civil  
30 do Campus Pau dos Ferros da UFERSA consolidando a estrutura dois mil e dezessete. Propôs  
31 inclusão de ponto que tratava das adequações do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de  
32 Letras Português. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** colocou em votação  
33 as propostas do Conselheiro Rodrigo Nogueira de Codes, que foram aprovadas por dez votos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

34 favoráveis, um contrário e duas abstenções. O Conselheiro **Alan Martins de Oliveira** disse  
35 que foi contrário ao ponto porque o Centro de Engenharias – CE deliberou que seria contrário a  
36 qualquer solicitação de inclusão de documento após a convocação. Por fim, o Presidente do  
37 Conselho **José de Arimatea de Matos** colocou em votação a pauta, com alterações, que foi  
38 aprovada por doze votos favoráveis e uma abstenção. **PRIMEIRO PONTO:** O ponto não gerou  
39 discussão e foi votado e aprovado por nove votos favoráveis e quatro contrários. Os  
40 Conselheiros **José Torres Filho** e **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** declararam  
41 abstenção de votos por não ter tido *quórum* em seus respectivos Centros. **SEGUNDO PONTO:**  
42 Após considerações, sem propostas, o ponto, com o PPC do curso de Engenharia Civil –  
43 Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF) e a minuta de Resolução que altera a  
44 Estrutura Curricular dois mil e quinze do curso de graduação em Engenharia Civil do Campus  
45 Pau dos Ferros da UFERSA foi votado e aprovado por nove votos favoráveis e quatro  
46 contrários. **TERCEIRO PONTO:** O Conselheiro **Rafael Castelo Guedes Martins** propôs a  
47 seguinte redação para o preâmbulo: “*Dispõe sobre a oferta de componentes curriculares em*  
48 *período fixado para férias do Ensino de Graduação para Turmas de Período Letivo*  
49 *Complementar*”. A proposta foi votada e aprovada por sete votos favoráveis e seis abstenções.  
50 O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** propôs a seguinte redação para o  
51 Artigo primeiro: “*Regulamentar a oferta de componentes curriculares em período fixado para*  
52 *férias do Ensino de Graduação para Turmas de Período Letivo Complementar*”. A proposta foi  
53 votada e aprovada por oito votos favoráveis e cinco abstenções. O Conselheiro **Alan Martins**  
54 **de Oliveira** propôs suprimir inciso II. A proposta não foi aprovada e obteve dois votos  
55 favoráveis, quatro contrários e seis abstenções. O Conselheiro **Alexsandro Pereira Lima**  
56 propôs a seguinte redação para o Parágrafo único do Artigo terceiro: “*Parágrafo único. A*  
57 *duração mínima para as disciplinas com trinta, quarenta e cinco, sessenta, setenta e cinco e*  
58 *noventa horas será de dois, três, quatro, cinco e seis semanas, respectivamente, não podendo*  
59 *ultrapassar a carga horária de seis aulas diárias*”. A proposta foi votada e aprovada por três  
60 votos favoráveis, dois contrários e oito abstenções. O Conselheiro **Rodrigo Nogueira de**  
61 **Codes** sugeriu a seguinte redação para o Artigo quinto: “*As coordenações de curso de*  
62 *graduação encaminharão as suas respectivas Unidades Acadêmicas, para apreciação e*  
63 *deliberação, as solicitações (ANEXO) com, no mínimo, quarenta e cinco dias de antecedência*  
64 *ao término do período letivo regular*”. O Conselho concordou com a alteração. O Conselheiro  
65 **Rafael Castelo Guedes Martins** propôs a seguinte redação para o inciso V do Artigo sexto:  
66 “*Aprovação do Coordenador do Curso, dos responsáveis pelas Unidades Acadêmicas e do(s)*  
67 *professor(es) responsável(eis) pela(s) disciplina(s) em Período Letivo Complementar*”. A  
68 proposta foi votada e aprovada por oito votos favoráveis e cinco abstenções. Os Conselheiros  
69 **Rafael Castelo Guedes Martins** e **Francisco de Assis Brito Filho** propuseram supressão do  
70 Artigo sétimo. A proposta foi votada e aprovada por quatro votos favoráveis, um contrário e oito



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

71 abstenções. O Conselheiro **Rafael Castelo Guedes Martins** propôs a seguinte redação para o  
72 inciso II do Artigo treze: “*Formando: corresponde àquele não necessariamente nivelado para a*  
73 *disciplina, mas cuja matrícula objeto da disciplina, em conjunto com o total de sua solicitação*  
74 *de matrícula, habilite-o como formando no respectivo período letivo da matrícula*”. A proposta  
75 foi votada e aprovada por nove votos favoráveis e quatro abstenções. Com a alteração, o  
76 Conselho aprovou, por oito votos favoráveis e cinco abstenções, a supressão do Artigo nono. O  
77 Conselheiro **Rafael Castelo Guedes Martins** propôs supressão do Artigo dezoito. O  
78 Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** propôs a seguinte redação para o Artigo  
79 dezoito “*As atividades de ensino do Período Letivo Complementar serão contabilizadas na*  
80 *carga horária docente no semestre letivo anterior para efeitos de progressão funcional*”. As  
81 propostas foram colocadas em votação simultaneamente. A proposta do Presidente do  
82 Conselho **José de Arimatea de Matos** foi aprovada por sete votos favoráveis, um contrário  
83 (favorável à proposta do Conselheiro Rafael Castelo Guedes Martins) e cinco abstenções. O  
84 Conselho decidiu que o ANEXO I seria excluído da minuta e o ANEXO II seria anexo único. Por  
85 fim, o Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** colocou a minuta, com alterações,  
86 em votação, que foi aprovada por nove votos favoráveis e quatro abstenções. **QUARTO**  
87 **PONTO:** O Conselheiro **Rafael Castelo Guedes Martins** propôs a seguinte redação para a  
88 alteração do parágrafo primeiro proposta pelo Artigo primeiro: “*As vagas ociosas de que trata o*  
89 *caput serão oriundas da evasão dos dois últimos semestres anteriores ao da inscrição, sendo*  
90 *que os processos seletivos de que trata esta Resolução ocorrerão sempre no primeiro*  
91 *semestre do ano letivo, com duas entradas anuais, sendo cinquenta por cento das vagas*  
92 *disponibilizadas para cada um dos semestres letivos subseqüentes ao da seleção*”. A proposta  
93 foi votada e aprovada por sete votos favoráveis e seis abstenções. O Presidente do Conselho  
94 **José de Arimatea de Matos** propôs supressão do Artigo terceiro. A proposta foi votada e  
95 aprovada por sete votos favoráveis e seis abstenções. O Conselheiro **Rodrigo Sérgio Ferreira**  
96 **de Moura** propôs a seguinte redação para a alteração do parágrafo único do Artigo dezessete  
97 proposta pelo Artigo quinto: “*Parágrafo único. Apenas os discentes dos cursos de Engenharia,*  
98 *com graduação em curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia, podem se candidatar às*  
99 *vagas destinadas à Reopção em cursos de Engenharia da UFERSA que compõem o segundo*  
100 *ciclo do referido Bacharelado*”. A proposta foi votada e aprovada por nove votos favoráveis e  
101 quatro abstenções. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** colocou em  
102 discussão as propostas do Comitê de Graduação e da Comissão de Alteração para a alteração  
103 do Artigo vinte e seis proposta pelo Artigo sétimo e o Conselho aprovou a seguinte redação  
104 proposta pelo Comitê de graduação para inclusão dos parágrafos primeiro, segundo e terceiro  
105 no Artigo vinte e seis, proposta pelo Artigo sétimo: “*Parágrafo primeiro: caso o número de*  
106 *inscrições homologadas for superior ao total de vagas oferecidas os candidatos serão*  
107 *classificados em ordem decrescente, tomando-se como critério a nota obtida no Exame*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

108 Nacional de Ensino Médio na área de conhecimento de maior peso do curso pretendido da  
109 UFRSA, constante no Anexo I da Portaria sete de dois mil e treze, de vinte e dois de outubro  
110 de dois mil e treze. *Parágrafo segundo:* No caso em que o maior peso incidir sobre mais de  
111 uma área de conhecimento, tomar-se-á, dentre elas, a de maior pontuação alcançada pelo  
112 candidato no ENEM. *Parágrafo terceiro:* O candidato poderá apresentar notas obtidas no  
113 ENEM de até cinco anos anteriores”. O Conselheiro **Alan Martins de Oliveira** sugeriu incluir no  
114 anexo a área de Engenharia nos Cursos de Engenharia Agrícola e Ambiental e Engenharia de  
115 Pesca e o Conselheiro **Rodrigo Silva da Costa** sugeriu incluir no anexo a área de Ciências  
116 Biológicas nos Cursos de Agronomia e Engenharia de Pesca. O Conselho concordou com as  
117 sugestões. Após discussões sobre o quantitativo de vagas da seleção prevista na Decisão  
118 CONSEPE/UFRSA Nº 030/2016, referente ao ingresso no primeiro semestre letivo de dois mil  
119 e dezessete de vagas não originárias, o Conselho decidiu aprovar o ponto com ressalva de que  
120 se fosse feita uma redação para o último Artigo, por alguém da área do Direito, que tratasse da  
121 inclusão da seleção no segundo semestre de dois mil e dezesseis nos moldes dos novos  
122 modelos em vigor. Dessa forma, o ponto foi votado e aprovado, com ressalva, por oito votos  
123 favoráveis e cinco abstenções. **QUINTO PONTO.** O ponto não gerou discussão e foi votado e  
124 aprovado por oito votos favoráveis, um contrário e quatro abstenções. **SEXTO PONTO.** Os  
125 Conselheiros fizeram algumas considerações sobre assuntos institucionais. O Conselheiro  
126 **Rodrigo Silva da Costa** fez ressalva quanto à falta de *quórum* em reuniões dos Centros. A  
127 Conselheira **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** parabenizou os cursos de Direito e  
128 Ciências Contábeis pelas notas do índice de qualidade daqueles cursos. Nada mais havendo a  
129 discutir, o Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos** agradeceu a presença de  
130 todos os Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, **Cibelle dos Santos Carlos,**  
131 Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada sem  
132 emendas, na reunião do dia primeiro de fevereiro de dois mil e dezoito, segue assinada pelo  
133 Presidente do CONSEPE, pelos demais Conselheiros presentes a esta reunião e por mim.  
134 xxx

135 **Presidente:**

136 José de Arimatea de Matos \_\_\_\_\_

137 **Pró-Reitores:**

138 Rodrigo Sérgio Ferreira de Moura \_\_\_\_\_

139 Rodrigo Nogueira de Codes \_\_\_\_\_

140 Vander Mendonça \_\_\_\_\_

141 **Diretores de Centro:**

142 José Torres Filho \_\_\_\_\_

143 Rodrigo Silva da Costa \_\_\_\_\_

144 Rafael Castelo Guedes Martins \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

- 145 Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira \_\_\_\_\_
- 146 Alan Martins de Oliveira \_\_\_\_\_
- 147 Araken de Medeiros Santos \_\_\_\_\_
- 148 Francisco de Assis Brito Filho \_\_\_\_\_
- 149 Alexsandro Pereira Lima \_\_\_\_\_
- 150 **Representante Técnico-administrativo:**
- 151 Carlos Eugênio da Silva Neto \_\_\_\_\_
- 152 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**
- 153 Cibelle dos Santos Carlos \_\_\_\_\_